



## ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020

Às dezenove horas do dia 19 de outubro de 2020, iniciou-se a 30ª (trigésima) Sessão Ordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa da 6ª (Sexta) Legislatura. Iniciando a reunião o Presidente, Deusmar Raimundo de Moraes cumprimentou a todos os presentes e em seguida solicitou ao Secretário da Mesa Diretora, Adelcio Cardoso de Macedo que fizesse a chamada nominal dos vereadores. Ato contínuo o Secretário realizou a convocação, ratificando sucessivamente que os Vereadores: Deusmar Raimundo de Moraes, Lázaro Antônio da Silva, Maria Cristina Garcia de Souza, Adelcio Cardoso de Macedo, Baltazar Antônio da Silva, Reginaldo José Fernandes, José Antônio Bicego, e Percio Calixto Avelar estavam presentes. Ausente o vereador Regis Cardoso Freire. Ato contínuo, o Presidente Deusmar Raimundo de Moraes solicitou que fosse registrado em ata ausência do vereador Regis Cardoso Freire previamente justificada. Assim, por haver quórum regimental deu-se por aberto os trabalhos. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a ata da 29ª Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa, de acordo com o artigo 215 do Regimento Interno, e não havendo o uso da palavra declarou que a ata estava aprovada. Dando continuidade à Sessão foi solicitado ao Secretário que fizesse a leitura das matérias e correspondências recebidas, a saber:

- 1) Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.065/2020, visando a aquisição de medicamentos de uso veterinário, inseticidas, herbicidas e ração para cães;
- 2) Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.66/2020, visando a contratação de empresa para ministrar oficina de adesivos artesanais, películas para unhas no Centro de Referência de Assistência Social;
- 3) Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.067/2020 - visando a contratação de empresa especializada para elaboração projetos de engenharia para prevenção de combate de incêndios, projetos arquitetônicos e urbanísticos, projetos elétricos, telefônicos e elogios lógica, levantamento planialtimétrico e topográfico incluindo a elaboração de planilhas e memoriais;
- 4) Decreto n.1264/2020, dispondo o dia 30 de outubro como ponto facultativo em homenagem ao Dia do Servidor Público;
- 5) Indicação n.037/2020, do vereador Reginaldo Fernandes, solicitando ao Prefeito Municipal a possibilidade de revogação da Lei n.426 /2013, que “Dispõe sobre a isenção do IPTU e dá outras providências”, observando o princípio da anterioridade para revogação da isenção ora concedida;
- 6) Indicação n.038/2020, do vereador Reginaldo Fernandes, solicitando ao Prefeito Municipal a possibilidade de adequar a legislação municipal para que exija de todos os empreendedores que os loteamentos sejam construídos sejam autossuficientes em água, energia elétrica e tratamento de esgoto;
- 7) Indicação n.39/2020, da vereadora Maria Cristina Garcia de Souza, solicitando ao Prefeito Municipal a possibilidade de colocação de luminárias na praça Paraguaçu no bairro de Furnas;
- 8) Indicação n.040/2020, do vereador José Antônio Bicego, solicitando ao Prefeito Municipal a viabilidade de construção de um redutor de velocidade, “quebra-molas” na rua Alcino Ribeiro de Moraes na altura do número 160, no

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 19/10/2020 por  
afixação no quadro de avisos

  
Deusmar Raimundo de Moraes  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG

  
Adelcio Cardoso de Macedo  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG



Residencial Eldorado em São José da Barra; e 9) Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.024/2019 - Termo Aditivo Contratual IS BRASIL INSTALAÇÕES SUSTENTÁVEL. Encerrada a leitura das correspondências, o Presidente as encaminhou a quem de direito e distribuiu para a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária os Projetos de Leis Ordinárias n.032/2020 e n.033/2020. Concluída a parte inicial da Sessão iniciou-se o Pequeno Expediente. Por não haver vereadores inscritos iniciou-se o Grande Expediente, onde foi concedido o uso da palavra ao vereador Reginaldo Fernandes. O vereador Reginaldo Fernandes iniciou o uso da palavra discorrendo sobre o recebimento de uma denúncia anônima com pedido de investigação em desfavor do ex vice-prefeito Marcelo Rodrigues da Silva. O Vereador esclareceu que os demais Vereadores também tinham recebido a mesma denúncia e que diante dos fatos nada mais justo averiguar a veracidade da denúncia, pois uma das principais funções da Câmara era investigar se houve ou não regularidade com as pessoas que por aqui passam ou passaram. Continuando, observou que a Câmara solicitou ao Executivo envio de documentação relacionada a denúncia, onde já tinha conhecimento de que o Executivo prontamente já havia enviado as devidas respostas. E assim, solicitou ao Presidente que fosse lido na íntegra o pedido de informação e a referida resposta do Executivo. Pedido também solicitado pelo vereador José Antônio Bicego. O vereador Lázaro da Silva usou a palavra e primeiramente parabenizou todos os médicos, por seu dia comemorado no dia dezoito de outubro. Prosseguindo discorreu sobre o requerimento da IS BRASIL, que fora lido, onde o assunto já tivera sido levado ao conhecimento da Câmara e do Prefeito. Disse que achava estranho alguém estar usando uma área pública sem a anuência do Executivo e assim tinha feito um ofício ao Prefeito pedindo esclarecimento se alguém do Executivo autorizou o uso de um imóvel do Município. O vereador José Antônio usou a palavra e num primeiro momento também parabenizou todos os médicos pelo dia deles. Posteriormente, levou ao conhecimento de todos uma publicação divulgada pelo Jornal Folhadamanhã, que anunciou aos seus leitores as Contas de São José da Barra, onde destacava que as despesas do Município eram maiores que a receita. Publicação aquela que lhe causara espanto, visto que não condizia com a verdade. Diante dos fatos, disse que como vereador foi buscar fundamento e, por conseguinte trouxera aos colegas e a população as respostas de análises corretas. Continuando o vereador José Antônio apontou todos os entendimentos, análises e comprovações verídicas do assunto, advindas do Tribunal de Contas de Minas Gerais e do setor de Contabilidade do Executivo, as quais apontavam os dados com realidades bem opostas aos que fora divulgada pelo Jornal Folhadamanhã. Concluindo, disse que não culpava o jornal, pois viu que a pessoa que escrevera a matéria e divulgou os dados não tinha capacidades contábeis e não detalhou o que era receita e despesa por períodos e exercício financeiro. Continuando seu discurso o Vereador detalhou cada uma das despesas do Município em saúde, educação, folha de pagamento, bem como

  
Deusmar Raimundo de Moraes  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG

  
Ezequiel Cardoso de Macedo  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG



a receita e os saldos em cofre e superávit do ano passado. E por fim, solicitou ao Presidente que enviasse um ofício ao referido jornal, solicitando-o que se retratasse em relação a publicação e divulgação da falsa notícia. O vereador Baltazar da Silva usou a palavra e observou que os dados que vinham do Executivo nas prestações de contas não traziam todas as despesas de forma clara. Disse que não estava defendendo o referido jornal, mas que trazia aos conhecimentos de todos fatos que infelizmente o deixava preocupado. Por fim, solicitou que fosse feito um ofício ao Executivo solicitando que as prestações de contas fossem enviadas com as despesas apresentadas de forma detalhadas. O vereador Reginaldo solicitou aparte e ao lhe ser concedida parabenizou o colega por ter pedido retratação ao jornal e ainda observou que o Assessor financeiro da Câmara sempre os repassou todas as informações contábeis, periodicamente, do Município de forma detalhada confiável, imparcial e legal. O Presidente usou a palavra e solicitou a assessoria da Câmara para providenciar os dois ofícios, do vereador José Antônio do vereador Baltazar da Silva. Ato contínuo o Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura do Ofício n.119/2020, enviado ao Executivo solicitando informações sobre fatos denunciados anonimamente em desfavor do ex vice-prefeito, Marcelo Rodrigues da Silva e do Ofício n.271/2020, do Executivo, protocolado na Casa, às 15:54, da presente data, em atendimento ao solicitado pelo vereador Reginaldo Fernandes. *Ofício n.0119/2020 – São José da Barra/MG, 13 de outubro de 2020 – Excelentíssimo Senhor Paulo Sergio Leandro de Oliveira – Prefeito Municipal – São José da Barra – assunto: solicita cópia de documentos – Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, No uso de minhas atribuições legais e regimentais, diante do recebimento de denúncia, com cópia para todos os vereadores desta Casa Legislativa, venho solicitar a Vossa Excelência, para esclarecimentos e apuração de alguns fatos citados na referida denúncia, cópia de documentos referentes a repasses de contribuições à Radio Comunicativa de São José da Barra, bem como as prestações de contas da mesma. Na oportunidade, solicitamos cópia dos valores de diárias repassadas ao Senhor Marcelo Rodrigues da Silva, que ocupou o cargo de Vice-Prefeito nas Gestões 2005/2008 e 2013/2016, bem como as prestações de contas destas diárias, indicando o local e para qual motivo foi realizada a viagem. Atenciosamente – Vereador Deusmar Raimundo da Silva – Presidente da Mesa Diretora. Ofício n.0271/2020 – Origem: Gabinete – Referencia: Ofício n.0119/2020 – Assunto: Denúncia contra o ex vice-prefeito Marcelo Rodrigues da Silva – Excelentíssimo Presidente, Em cordial visita e atenção ao Ofício n.0119/2020 de 13/10/ 2020 desta Câmara Municipal requerendo documentos acerca da denúncia em desfavor do ex vice-prefeito Senhor Marcelo Rodrigues da Silva (Marcelinho) e com vista a esclarecer os fatos informamos o seguinte: Conforme comprovam os documentos anexos ao Ministério Público Estadual de Alpinópolis vem investigando o Senhor Marcelo Rodrigues da Silva sobre a rádio e as diárias de viagem através do*

  
Deusmar Raimundo de Moraes  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG

  
Paulo Sergio Leandro de Oliveira  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG



da *Investigação Civil Pública – ICP0019.16.000078-2* ou seja, desde 2016. De acordo com os ofícios recebidos do Ministério Público são três objetos de investigação contra o ex vice-prefeito e com o município vem prestando informações: a) compra do aparelho da rádio - Inquérito 0019.16.00078-2 - b) diárias da viagem recebida pelo ex vice-prefeito – Inquérito 0019.16.00078-2 – c) devolução de salário de 2005 a 2008 – Inquérito 0019.13.00167-0. Conforme Ofícios 402/2019 e 205/2020 o Ministério Público solicitou informações ao município de São José da Barra sobre a compra de equipamentos de radiodifusão e sobre as diárias de viagem do ex vice-prefeito Marcelinho e nos enviou cópia da denúncia anônima que alguém fez contra o mesmo em 2016 com documento anexo. Em resposta o município encaminhou ao Ministério Público cópia da Nota Fiscal 003.414 de 08/03/2016 paga pelo Município no valor de R\$ 5.500,00 referente a compra de equipamento da rádio onde consta como transportador o ex vice-prefeito Marcelinho, sobre o uso indevido da rádio para fins particulares e as diárias de viagem viagens demonstrando que anos de 2013 a 2016 o ex vice-prefeito gastou R\$39.856,01 mesmo sem ser ter funções dentro da prefeitura conforme consta do Ofício 015/2020, anexo. Segue relatório das diárias de viagem do ex vice-prefeito de 2013 a 2016 e que também foram encaminhados ao Ministério Público. Quanto aos anos de 2005 a 2008 o setor de contabilidade está providenciando cópias. Por fim informamos que não foram feitos repasses de contribuições pelo Município a Rádio Comunicativa - Atenciosamente - Paulo Sérgio Leandro Oliveira - Prefeito Municipal. Encerrado as leituras dos referidos Ofícios, o vereador Percio Calixto solicitou a palavra e ao lhe ser concedida, o Vereador disse que a denúncia era de 2016, feita na época da eleição de 2016, por puxa-sacos do candidato Serginho com o intuito de tumultuar a eleição daquele ano. Observou que já tinha passado quase quatro anos e praticamente até aquele momento não se apurou nada e com certeza não iria virar nada. Observou ainda que denúncia no Ministério Público poderia ser feita por qualquer pessoa, que qualquer pessoa poderia ser investigada, mas que ser julgada e condenada era outra coisa. Afirmou que o denunciante, com certeza, deveria ser uma pessoa, que estaria se beneficiando de cargos na Prefeitura e daí estava preocupado em perder seu posto, por isso estava querendo novamente tumultuar. Disse que aquele tipo de fato era claramente do tipo político, com o interesse de desestabilizar, de criar confusão. O vereador Lázaro da Silva novamente fez o uso da palavra para comentar a denúncia. Observou que o denunciante solicitou uma CPI, todavia, tal procedimento era impossível, pois só se fazia uma CPI para pessoas que ocupam cargos públicos, como para o atual prefeito, vice e vereadores. Continuando, o vereador Lázaro observou que denúncia foi feita em 2016 e que tinha passado quatro anos e o Ministério Público não deu nenhuma resposta para a sociedade. Advertiu que quem estava errado era o Ministério Público, que tinha a obrigação de investigar e resolver a situação e que até aquele momento não resolveu nada. Disse que aquela denúncia não era anônima, pois tinha certeza



de que a pessoa denunciante tinha informações privilegiadas de dentro da Prefeitura, uma vez que, um cidadão normal não tinha acesso a informação como a da denúncia. O vereador Percio solicitou aparte para mencionar que vice-prefeito não tem função dentro do Executivo e ainda criticou a atuação do atual vice, que, segundo o Vereador Percio, assumiu uma secretaria para ganhar mais dinheiro. Disse que o ex vice-prefeito Marcelo trabalhou muito, mesmo sendo com salário de vice correndo atrás de verba para o Município e resolvendo problemas. Voltando aos seus comentários, o vereador Lázaro da Silva disse que era preciso esclarecer tudo para a população saber até onde tinha mentiras, politicagens e verdades. Novamente frisou que a denúncia tinha sido feita em 2016 ao Ministério Público e até o momento nada se concluíra. Afirmou que tal fato parecia uma brincadeira, que em quatro anos o Ministério Público não deu conta de analisar uma denúncia anônima, tão pequena. Por fim, concluiu que cabia ao Ministério Público dar o respaldo se houve ou não crime citado na tal denúncia. O vereador Reginaldo usou a palavra para corroborar com o colega Lázaro, pois para ele a verdade se prevalecia. Concluindo o Grande Expediente, o Presidente usou a palavra dizendo que iria solicitar ao Ministério Público mais informações e que apenas aquele Órgão poderia investigar e resolver a questão. Disse também que acreditava que quem denunciou tinha até certo conhecimento de dentro do Executivo. Mas, que entendia ser, infelizmente, ato politiquero. Não havendo mais discussões, encerrou-se o Grande Expediente e o Presidente instaurou a Ordem do Dia colocando em apreciação em único turno a Indicação n.037/2020, de autoria do vereador Reginaldo José Fernandes - solicitando ao Executivo a possibilidade de revogação da Lei n.426/2013, que “Dispõe sobre a isenção de IPTU e das outras providências”, observando o princípio da anterioridade para revogação da isenção concedida. Ato contínuo colocou em única discussão. O vereador Reginaldo Fernandes usou a palavra para argumentar sua sugestão. Disse que fez a indicação no sentido de que o Município não ficasse penalizado por inúmeras isenções de IPTU, o que em parte acabava até gerando novas aberturas de loteamento com o intuito do benefício do imposto, o que para o Município era prejudicial. O vereador Lázaro da Silva usou a palavra para relatar que a referida lei que isentava IPTU já havia caducado em 2017, conforme foi verificado. Prosseguindo o Vereador fez questionamento sobre o vigor da Lei. Não havendo mais o uso da palavra foi declarado encerrada a discussão e posto a referida Indicação em única votação simbólica. Por conseguinte, proclamado que a Indicação n.037/2020, foi aprovada por unanimidade. Continuando a Ordem do Dia, foi colocado em apreciação em único turno a Indicação n.038/2020, do vereador Reginaldo Fernandes, solicitando ao Prefeito Municipal a possibilidade de adequar a legislação municipal para que exija de todos os empreendedores que os loteamentos sejam construídos sejam autossuficientes em água, energia elétrica e tratamento de esgoto. Ato sucessivo, colocou a indicação em única discussão. O vereador Reginaldo Fernandes usou a palavra para

  
Deusmar Raimundo de Moraes  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG

  
Adécio Cardoso de Macedo  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG



observar que tinha conhecimento de que vários loteamentos estavam sendo construídos no Município sem determinadas infraestruturas, autossuficiente em água, energia e esgoto, o que se tornava uma situação preocupante. Também observou e acrescentou que fosse colocado na indicação a sugestão de que cada proprietário consumisse a água da chuva no seu próprio terreno, através do reaproveitamento da água da chuva por reservatórios em caixas ou outros instrumentos captadores. Não havendo mais o uso da palavra declarou encerrada a discussão e colocou a indicação em única votação simbólica e sucessivamente após manifestação do plenário, o Presidente declarou que a Indicação n.038/2020, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo foi colocada em apreciação em único turno a Indicação n.39/2020, de autoria da vereadora Maria Cristina Garcia de Souza - solicitando ao Executivo a colocação de luminárias na praça Paraguaçu no bairro de Furnas. Prosseguindo, colocou indicação em única discussão. A vereadora Maria Cristina usou a palavra dizer que o pedido veio de umas mães que a pediu para colocar luminária lá naquela praça, pois quando vão a noite levar seus filhos para brincar o lugar estava muito escuro. Não havendo mais o uso da palavra colocou a Indicação n.39/2020, em votação simbólica e posteriormente declarou que a foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a Ordem do Dia foi colocado em apreciação a Indicação n.40/2020, de autoria do vereador José Antônio Bicego - solicitando a construção de um redutor de velocidade na Rua Alcindo Ribeiro de Moraes. Ato conseguinte, posto a indicação em discussão. O vereador José Antônio Bicego usou da fala dizendo que foi procurado por um morador da referida rua, onde foi convidado a ver a situação perigosa do tráfego ali na região. Disse que o perigo de acidente era eminente, daí a necessidade da colocação do redutor de velocidade. Não havendo mais o uso da palavra declarou encerrada a discussão e colocou a indicação em única votação simbólica e após manifestação do plenário, o Presidente, declarou que a Indicação n.40/2020, foi aprovada por unanimidade. Encerrando os trabalhos o Presidente concedeu a palavra ao Assessor Financeiro, Reginaldo Antônio de Oliveira para realização da prestação de contas, do Executivo referente ao mês de agosto e do Legislativo atinente ao setembro. Concluída a prestação das contas e encerrando a Sessão o Presidente convocou os Vereadores para próxima reunião ordinária que aconteceria no dia 26 de outubro do corrente ano às 19 horas, onde as matérias seriam definidas nos termos regimentais. E não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e encerrou-se a 30ª Sessão Ordinária, que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada e publicada. O inteiro teor das discussões desta Reunião encontra-se disponibilizado no link: <https://www.camarasaojosedabarra.mg.gov.br/reunioes/reunioes-ocorridas>. Câmara Municipal de São José da Barra, em 19 de outubro de 2020.

Presidente da Mesa Diretora

Deusmar Raimundo de Moraes  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG

Secretário da Mesa Diretora

Adélcio Cardoso de Macedo  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG